



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº: 1047/2009

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO.”

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dois lotes de área total de 625,0m² sendo 312,5 m² cada, do terreno urbano medindo 29773,0m², situados à Rua Teotonio Tito de Oliveira, confrontando o todo da seguinte forma e disposto no memorial e planta anexo: “LOTE 01 – frente com a Rua Teotonio Tito de Oliveira medindo 12,5m, fundos com o Terreno de Antonio Valente Sobrinho medindo 12,5m, direita com o lote 02 medindo 25,0m e esquerda com o laticínio Deminas medindo 25,0m, tendo conforme medidas descritas acima uma área de 312,0m² e, LOTE 02 – frente com a Rua Teotonio Tito de Oliveira medindo 12,5m, fundos com o Terreno de Antonio Valente Sobrinho medindo 12,5m, direita com o terreno de Antonio Valente Sobrinho medindo 25,0m e esquerda com o lote 01 medindo 25,0m, tendo conforme medidas descritas acima uma área de 312,0m²”, adquirida por Antonio Valente Sobrinho, brasileiro, casado, industrial, residente em Paula Cândido; C.P.F nº: 023.015.396-87; conforme Escritura registrada sob o nº: 22.686, R-1-22.686: 12/05/1998 – registro anterior 446, Lº 3-AE do CRI de Visconde do Rio Branco - MG”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

ARTIGO 2º: Pela aquisição dos Lotes 01 e 02 acima descritos a administração municipal fica autorizada a pagar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cada um dos lotes;

ARTIGO 3º: O imóvel em questão será utilizado para construção de uma Unidade Basica de Saúde;

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido-MG, 13 de julho de 2009.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL